



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 19 de julho de 2018.

REQUERIMENTO Nº 079/2018

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica de Tijucas, com fulcro no artigo 99º, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas, solicita que seja enviada correspondência ao Prefeito Municipal, a fim de solicitar informações sobre o incentivo fiscal para realização de projetos culturais disposto na Lei Municipal nº 1059/93.

De acordo com a Lei nº 1059/93 em seu art. 1º, § 4º, a Câmara Municipal de Tijucas fixará, anualmente, na Lei Orçamentária, o valor para incentivo cultural, no percentual de 1% (hum por cento) a 2,5 (dois e meio por cento) da receita proveniente do ISS e do IPTU.

O processo de elaboração do orçamento público cumpre as exigências estabelecidas na Constituição Federal, sendo preparado no primeiro ano do mandato de um prefeito, para vigorar a partir do segundo ano até o primeiro ano de mandato do próximo chefe do Executivo.

Visando a ação planejada e transparente da elaboração do orçamento, a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece seu regramento.

Deste modo, a vereadora requer saber?

a) A Lei 1059/93, está sendo cumprida?



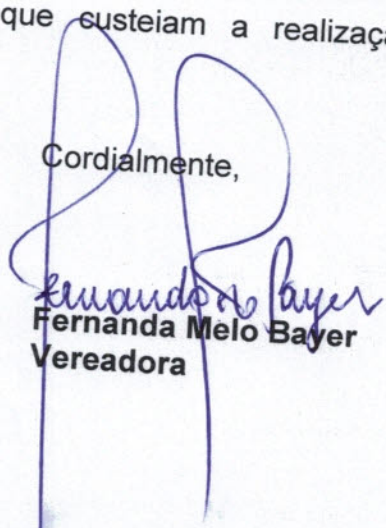
República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



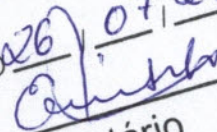
- b) Foi inserido na Lei Orçamentária o valor do incentivo fiscal para a realização dos projetos culturais?
- c) Qual o valor fixado?
- d) Independentemente de repasse financeiro para a realização dos projetos culturais no âmbito do município de Tijucas, através da Lei nº 1059/93, como são realizados os demais repasses?

Em suma, o objetivo do requerimento é saber as fontes financeiras que sustentam a realização dos projetos culturais no âmbito municipal.

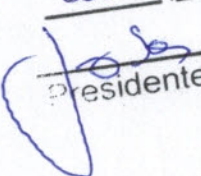
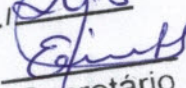
Cordialmente,


Fernanda Melo Bayer
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 26 / 07 / 2018


2º Secretário

APROVADO
EM Tijucas Votação
26 / 07 / 2018
 Presidente
 Secretário